



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**DECRETO N.º 28**  
**DE 03 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a movimentação de agente público efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.**

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n.º 51/2006, a qual garantiu aos profissionais que desempenhavam a função de agente de combate a endemias, à época de sua promulgação, que ficassem dispensados de se submeterem a novo processo seletivo público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 358/2019, a qual dispõe sobre a regularização da situação funcional dos agentes de combate a endemias, tendo em vista o advento da Emenda Constitucional n.º 51/2006;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo n.º 01/2019, instituído pela Portaria n.º 71-A/2019, o qual foi devidamente tramitado e instruído, conforme toda a documentação que consta dos seus autos;

CONSIDERANDO o Relatório Final de lavra da Colenda Comissão Processante, cujos membros foram designados pela Portaria n.º 76/2019, juntados aos autos do processo;

CONSIDERANDO a apresentação, pelo Requerente, da documentação solicitada pela Colenda Comissão Processante;

CONSIDERANDO a extinção do anterior cargo ocupado de Agente de Vigilância Sanitária pelo servidor de que trata este Decreto, nos moldes da Lei Municipal n.º 434/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ARIOSVALDO SANTOS LIMA**, CPF/MF n.º 908.254.205-63, RG n.º 1.162.230, para ocupar o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024, em sintonia com o art. 3º, da Lei Municipal n.º 434/2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DE CUMBE/SE, EM 03 DE ABRIL DE 2024.**

  
**FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE**